



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROCESSO Nº 003147/2020
PROCESSO Nº 001705/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 087/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A SR.ª RUTELEIA ROSSIM RENOKE MORGAN, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão. 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IRINEU WUTKE**, brasileiro, casado, funcionário Público, portador do CPF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Sr.ª **RUTELEIA ROSSIM RENOKE MORGAN**, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º 1.604.486 SSP/ES e CPF n.º 087.037.577-65, residente e domiciliada No município de Vila Pavão/ES, adiante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 087/2017**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 087/2017, referente a locação do imóvel situado à Rua Rodolfo Magewiski, nº 642, 1º e 2º andar, Nova Munique, Vila Pavão, ES, utilizado para sediar a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 12 de Setembro de 2020 estendendo-se até 12 de Setembro de 2021, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente aditivo é de **R\$ 22.387,20 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 1.865,60 (mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)** até o dia 10 (dez) do subsequente ao vencido, diretamente ao locador, mediante recibo.

O presente valor será aplicado somente enquanto perdurar a pandemia em decorrência do COVID-19, conforme Recomendação nº 001/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 22.387,20 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
11110000000	000184

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Ruteleia Rossim Renoke Morgan

Ju

Página 1 de 2

5º Termo Aditivo - Contrato nº 087/2017



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário**.

E por estarem acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 10 de setembro de 2020.

Irineu Wutke

Prefeito do Município

LOCATÁRIO

Ruteleia Rossim Renoke Morgan

LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____
Nome:

2 - _____
Nome:

Vila Pavão**PREFEITURA****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2017**

Publicação Nº 298346

RESUMO 5º T.A. CONTRATO Nº 087/2017

PROCESSO: 003147/2020

LOCATÁRIO: Município de Vila Pavão/ES.

LOCADOR: RUTELEIA ROSSIM RENOKE MORGAN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo constante da Clausula Segunda do Contrato Originário nº 087/2017, pelo período de 12 meses, a partir de 12 de Setembro de 2020 até 12 de Setembro de 2021, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula Terceira do mesmo contrato, o valor total de R\$ 22.387,20, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.

Vila Pavão, ES, 10/09/2020.

Irineu Wutke

Prefeito do Município

DISPENSA Nº 069-2020

Publicação Nº 298273

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003186 / 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069 / 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA DOCA CAMPANA, Nº 123, BAIRRO ONDINA, VILA PAVÃO/ES, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA SANDRA ALVES BERNALDO WERNECK.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 003186/2020, referente à Dispensa de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor de MARIA DAS GRAÇAS SILVA MULLER, portadora do RG nº 3.637.499-SSP ES, inscrito no CPF sob o nº 088.297.857-84, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais mensais), perfazendo o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para a locação em referencia, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conseq-ência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Vila Pavão, ES, 10 de setembro de 2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

Publicação Nº 298282

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

PROCESSO Nº 001753/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para manutenção, troca e reparos da iluminação pública nas vias públicas e empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para a Secretaria Municipal